

DATA: 23 de outubro de 2024

LOCAL: Escola Superior de Saúde de Viseu.

ÂMBITO: Área Nuclear Ensino e Aprendizagem

OBJETIVOS: Avaliar a adequabilidade e a eficácia de procedimentos, rever resultados de auditorias anteriores, registar boas práticas (se aplicável), recomendar ações de melhoria (se aplicável).

CRITÉRIOS: Indicadores de desempenho e de satisfação, manual de garantia da qualidade, plano de garantia da qualidade, revisão do sistema, relatórios de anteriores auditorias internas, relatórios da Área Ensino e Aprendizagem da Escola Superior de Saúde de Viseu.

MÉTODOS: Entrevista, condução de revisões à documentação, recolha de dados através de amostragem. A amostragem consistiu na recolha dos seguintes artefactos a respeito do ano letivo em análise (2022/2023):

- A primeira versão da distribuição de serviço relativa ao ano letivo 2022/2023;
- Os critérios para a distribuição de serviço;
- Os critérios para a elaboração de horários;
- O regulamento/procedimento para a revisão de provas;
- O processo de criação de curso em 2022/23, referido no último relatório de atividade nuclear ensino e Aprendizagem da Escola Superior de Saúde de Viseu

EQUIPA AUDITORA:

COLABORADORES AUDITADOS:

NOME	SERVIÇO
Manuela Ferreira	Presidente da Escola Superior de Saúde Viseu
Odete Amaral	Vice-presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu
António Madureira	Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde Viseu
Ana Andrade	Docente da Escola Superior de Saúde Viseu
Inês Santos	Estudante da Escola Superior de Saúde Viseu

RESUMO

A auditoria foi iniciada por videoconferência às 9 horas, e não 09:30 como está no Plano de Auditoria, por a EA ter necessidade de rever todos os processos, tendo estado presentes os elementos da equipa auditora (EA), Vitor Santos, Isabel Brás e Francisco Mendes, acompanhados pela Gestora da Qualidade do IPV, Luísa Cunha e por Cristina Lima, do Gabinete de Avaliação e Qualidade.

A EA iniciou a auditoria com a revisão da documentação (de acordo com a amostra referida na secção métodos deste relatório), que a seguir se descreve.

ANEA|01 atividades formativas

Relativamente à distribuição de serviço docente (descrita nos pontos 01 a 03 do procedimento ANEA|01) foram solicitados os seguintes documentos: distribuição de serviço docente relativa ao ano letivo 2022/2023 e os respectivos critérios.

A EA verificou:

- a distribuição de serviço docente (aprovada pelo Conselho Técnico Científico da Escola em 08/06/2022) e o seu envio ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu em 14/07/2022.
- que as normas orientadoras de distribuição de serviço docente se encontram descritas em documento formal aprovado pelo Conselho Técnico Científico da Escola, em 13/01/2023.
- relativamente à elaboração de horários, existe um documento com os respetivos critérios de horários que se encontra em vigor.

A EA teve necessidade de solicitar esclarecimentos sobre os documentos relativos à distribuição de serviço docente, que apresentavam dissenso, ainda que aparente, que foram alvo de esclarecimento adicional e cabal em sede de reunião de encerramento.

Constatou-se que, no ano em análise (2023-2023), em contravenção do definido no ECDESP (art^{os} 4^o), um docente com a categoria de Assistente Convidado assumiu a regência de uma uc. Não obstante, a situação datada e apresentada como excepcional, já não é prática vigente no momento da realização desta auditoria.

A EA foi esclarecida sobre a nomenclatura "conferencista" e "cooperante", sendo institucionalmente considerados docentes na categoria de Assistentes Convidados.

No âmbito da abertura de *dossier* de unidade curricular e da realização da atividade letiva (atividades descritas nos pontos 05 a 15 do procedimento ANEA|01), foi entrevistado a docente Ana Andrade, da unidade curricular (UC) "Saúde da Pessoa Idosa", do curso Enfermagem:

A EA verificou as seguintes evidências:

- O *dossier* da UC, relativamente ao seu funcionamento em 2022/2023, foi aberto no início do ano letivo, através da plataforma *moodle*.
- O *dossier* da UC está disponível para os estudantes da UC.
- O *dossier* da UC contém os elementos obrigatórios: docente responsável, objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos, regime de avaliação, bibliografia, sumários, folhas de presença para UC com obrigatoriedade de presença, pautas parciais da avaliação, pautas finais da avaliação.
- A Ficha da Unidade Curricular foi partilhada com os estudantes no *dossier* da UC.
- A evidência, através do sumário da primeira aula, que os estudantes foram informados de forma clara sobre os termos da avaliação e da aprendizagem.
- O *dossier* da UC não contém informação sobre os horários de apoio docente, porque estes se encontram na secretaria virtual
- Não são realizadas atividades de investigação no âmbito da UC. Os estudantes realizam pesquisas, apresentam-nas e refletem sobre elas.
- Os estudantes podem consultar as provas de avaliação depois de acordado o dia e hora com a docente.
- A divulgação da avaliação dos estudantes foi realizada no *dossier* no *moodle*.
- O programa da UC foi cumprido.
- Foi aplicado questionário à satisfação dos alunos.
- Foi elaborado relatório da UC.
- A docente referiu que a bibliografia é referenciada em cada sumário e que ela própria leva os livros da biblioteca da escola para divulgar na turma.
- Os alunos com NEE beneficiam, de forma informal, de cuidado acrescido por parte da docente.

No âmbito das atividades formativas, foi entrevistada a estudante Inês Santos, tendo evidenciado que os estudantes: têm acesso aos *dossiers* das UC no início do ano letivo e são informados de forma clara, no início da atividade, sobre os termos da avaliação e da aprendizagem.

- conhecem os horários de atendimento dos docentes e esta informação é-lhe disponibilizada na secretaria virtual.
- têm conhecimento sobre a possibilidade de consultar as suas provas, bem como dos horários para as consultas através da secretaria virtual.

- têm conhecimento da existência do procedimento relativo à revisão de provas.
- têm conhecimento sobre a aplicação dos questionários à satisfação e reconhecem a importância desta prática, tendo a própria constatado que as sugestões são levadas em consideração.
- têm conhecimento sobre a forma como podem consultar os vários relatórios elaborados no âmbito da área nuclear ensino e aprendizagem do sistema interno de garantia da qualidade do Instituto Politécnico de Viseu (relatórios das UC, relatórios dos cursos, relatórios das Unidades Orgânicas).
- evidenciam alguma ansiedade por não terem um dia certo para a publicação dos resultados da avaliação por frequência.

No âmbito aplicação de inquéritos à satisfação - escola e curso, diplomados e entidades empregadoras (atividades descritas no ponto 16 do procedimento ANEA|01), a EA verificou a evidência da sua aplicação através do relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior de Saúde de Viseu (https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESSV_2023.pdf).

No âmbito dos relatórios de curso (atividades descritas nos pontos 17 a 20 do procedimento ANEA|01), a EA comprovou que 100% foram elaborados dentro do prazo estabelecido, conforme informação constante no relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior de Saúde de Viseu (https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESSV_2023.pdf).

No âmbito do relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior de Saúde de Viseu, a EA constatou que este se encontra publicado na área de Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Viseu (https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESSV_2023.pdf).

ANEA|03 criação, suspensão ou extinção de cursos

A EA pode atestar que o processo de criação do curso Saúde Mental e Psiquiatria se encontrava em conformidade.

ANEA|04 alteração de cursos

Não existe matéria auditável

ENCERRAMENTO

Às 12 horas, a EA iniciou a reunião com os auditados na Escola Superior de Saúde de Viseu (de acordo com a lista de colaboradores auditados, no respetivo campo deste relatório), começando por comunicar as constatações da auditoria.

A EA verificou que foi identificada melhoria no ano anterior, havendo lugar ao registo da sua implementação e eficácia no respetivo campo deste relatório. Em relação às dificuldades encontradas pela EA para decifrar documentos do processo de DSD, esta foi cabalmente esclarecida em sede de auditoria.

A EA desconsiderou a possibilidade de propor a ação de melhoria o cumprimento do disposto no art.º 4º do ECDESP, por não ser prática vigente no momento de realização da auditoria. Não se justifica a proposta de ponderarem de uma ação de melhoria porque em sede de auditoria foi assumido que já não se verificam certas situações e daí não fazer sentido.

Foi aberto um espaço para esclarecimento de eventuais dúvidas dos auditados.

A EA informou os auditados que o relatório será brevemente enviado com conhecimento a todos os presentes.

A EA reuniu para elaboração do presente relatório, que será enviado aos auditados, para pronúncia, de acordo com o ponto 10 do procedimento de gestão de auditorias internas do Instituto Politécnico de Viseu (<https://www.ipv.pt/wp-content/uploads/2021/10/GQ03.pdf>) e dentro do prazo estabelecido no Programa Interno de auditoria do Instituto Politécnico de Viseu (https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/02/programa-de-auditoria-2024_V01_signed.pdf).

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA IDENTIFICADAS EM ANOS ANTERIORES

descrição	ação implementada?		ação eficaz?	
AM1 – A equipa auditora sugere que a Escola incentive que os processos enviados, em sede de auditoria, sejam organizados de acordo com a ordem descrita nos respetivos procedimentos, contribuindo, assim, para agilizar a consulta e a auditoria dos mesmos.	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>
	sim <input type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	sim <input type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>

PROPOSTA DE AÇÕES DE MELHORIA

tipo de ação*	descrição

* C correção, AC ação corretiva, AP ação preventiva, AM ação de melhoria

CONCLUSÕES

A auditoria decorreu de acordo com o plano, tendo sido analisada toda a documentação.
 Os relatórios encontram-se publicados e a ação de melhoria proposta em relatório de auditoria de 2023 foi implementada.
 Não houve qualquer opinião divergente durante o processo, tendo os auditados aceitado as sugestões apresentadas pela EA.
 A EA compromete-se a manter a confidencialidade relativamente aos conteúdos recebidos.
 A EA ficou esclarecida com o processo de auditoria e agradece a disponibilidade e abertura a todos os auditados.

29/10/2024,

A equipa auditora,

Vitor Santos (IPV)

Francisco Mendes (IPV)

Isabel Brás (IPV)